

Cr. \$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) na verba de Auxílios para o Educandário Nossa Senhora das Dores - Lei nº 401, para atender as despesas com acabamento de salas de aula e parte funcional do referido prédio para o funcionamento do Ginásio Estadual de Artur Nogueira.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1963.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 404

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Sei que dispõe sobre um crédito especial para a compra de um laboratório para o Ginásio Estadual.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr. \$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros) para aquisição de um laboratório para o Ginásio Estadual de Artur Nogueira.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1963.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal